



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 15 de Abril de 2025.-

Ofício nº 012 / 2025

Referência: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores (as):

Precedida dos cumprimentos de praxe, valho-me do presente ofício para encaminhar a esta Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre alterações nas peças de planejamento e abertura de crédito especial.

Trata-se de Convênio Estadual junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Ricardo Madalena, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que tem como finalidade a aquisição de 02 (dois) veículos, para atender o Departamento Municipal de Assistência Social.

O presente Convênio tem como objetivo, ampliar o alcance e a qualidade dos serviços prestados pelo Órgão Gestor e pelo CRAS. Os benefícios incluem acesso facilitado a áreas de difícil acesso, acompanhamento domiciliar mais eficiente, inclusão social através de transporte para atividades comunitárias, integração de serviços socioassistenciais, respostas rápidas em emergências, facilitação de capacitação e supervisão de profissionais.

Informamos que o repasse já se encontra depositados em cofres municipais.

Solicito que seja adotado o regime de URGENCIA ESPECIAL nos termos do Artigo 190, inciso II do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei, visando à celeridade do processo.

Extremamente satisfeita pela oportunidade de mais um belo trabalho em prol de nossa comunidade, subscrevo-me com protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

ELIANA MARIA RORATO MANSO
PREFEITA MUNICIPAL

À SUA EXCELENCIA
SR. RAPHAEL AUGUSTO NARDO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIBEIRÃO DO SUL – SP

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTÓCOLO Nº	176/2025
Data	23/04/25
Hora	11:04
Servidor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, nova ação de governo denominada **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS"**, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.03.08.244.0004.1.XXX	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00	2

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto por superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata o Artigo 2º desta lei, através de Decreto, até o limite dos valores produzidos por aplicações financeiras.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 15 de Abril de 2025.-


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP

PROTOCOLADO Nº 176/2025

Data 23/04/25 Hora 11 04

Servidor: 

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovada em Primeira
Votação Unanimidade
C.M.R.S. 27/04/2025